



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: eltondarocha@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E DES. ECONÔMICO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei 016/2017, protocolo nº 72/2017/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Legislativo

ASSUNTO: *“Dispõe sobre a divulgação, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, de informações sobre as isenções concedidas às pessoas portadores de necessidades especiais e dá providências”.*

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação e Desenvolvimento Econômico para parecer, o Projeto de Lei nº 016/2017 (protocolado nesta casa sob Nº 135/2017/LEG) que “Dispõe sobre a divulgação, em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, de informações sobre as isenções concedidas às pessoas portadoras de necessidades especiais e dá providências”.

Este projeto de lei tem o objetivo de reiterar as informações sobre os benefícios as quais são concedidos as pessoas portadoras de necessidades especiais, e muitas efetuam a compra do seu sem usar este benefício. A divulgação é necessário em prol da inclusão em todos meios, e também como justifica o autor do projeto, abre possibilidades de inclusão profissional para realizar, produzir e criar.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei nº 016/2017, encontram-se devidamente revisados.

Considerando os documentos analisados, nada encontramos que venha causar obstrução a aprovação do presente Projeto de Lei.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à esta matéria.

Sala das comissões, 10 de abril de 2017.

Ver. Elton da Rocha

Relator

+

VOTO:

DE ACORDO:

Aprovado o Parecer
12/04/17

CONTRÁRIO: